



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 032/2018

Indico à Mesa, observadas as exigências regimentais, que seja encaminhado ofício ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto a Secretaria Municipal Competente, **solicitar, nos termos de Legislação Municipal Vigente, em especial a Lei Complementar n°97/2004 e seus anexos e Lei Municipal n°1.327/2001, que determine providências visando o imediato EMBARGO e, posterior DEMOLIÇÃO ou DESMONTAGEM, de obra caracterizada como Torre Metálica para instalação de antenas localizada na Rua Hermelindo Poltronieri, s/n°, no Bairro Colinas do Castelo.**

JUSTIFICATIVA

A referida Torre Metálica, a julgar pela base já erigida deverá, se pronta, atingir altura em torno de 50 ou 60 metros e servirá para abrigar, segundo se especulou, diversas antenas para emissoras de TV e Telefonia Celular.

Muito se discute acerca dos malefícios a saúde que provocam referidas antenas tanto que sua instalação deve ser precedida de estudos quanto ao impacto ambiental que provocam nos termos da Lei 6.938/81 da Política Nacional de Meio Ambiente.

Ademais, a Torre esta em total desacordo com as posturas municipais quanto ao distanciamento necessário das divisas de terreno, com residências a menos de 5 metros de sua base. E também em desacordo com a Lei Complementar Municipal 97/2004 – Zoneamento e Ocupação do Solo - uma vez que esta sendo implantada em área tida com ZR -04.

Dada a importância da matéria para o município requer especial atenção dos Nobres Pares para este requerimento cuja aprovação se espera.

Gabinete do Vereador A. R. T., 19 de Fevereiro de 2018.

As.) **VEREADOR ÂNGELO ROBERTO TORRES – NEGUITA TORRES**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 20 de fevereiro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de fevereiro de 2018.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente